



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 767 / 2008

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar outras Providências.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 741/2007 (Lei Orçamentária Anual), passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado durante a execução orçamentária de 2008 a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 32,00% (trinta e dois e meio por cento) da despesa total fixada por esta lei, com a finalidade de incorporar valores que por ventura venham a exceder as previsões constantes desta Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Fica alterado o artigo 39 da Lei Municipal nº 728/2007 de 03/07/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e o artigo 2º da Lei Municipal nº 741/2008 (Lei Orçamentária Anual), em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, o seguinte Inciso:

III - Recursos provenientes do excesso de arrecadação correspondente ao exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 12 de Dezembro de 2008

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal